

TOMBO 1339 / NSL-A3
VISTO [assinatura]
DATA 30 / 08 / 19**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 919/2019 AO CONTRATO Nº 072-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.900.635/0001-07, com sede à Rua dos Ferroviários, nº 275, Quadra 21, lote 18, Esplanada dos Anicuns, CEP: 74.433-090, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 072-NSL**, firmado em 02/12/2016, conforme Ofício/HEMNSL nº 039/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços especializados no processamento e esterilização de produtos termorresistentes e termossensíveis em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, por 12 (doze) meses entre **03/09/2019 e 02/09/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 29 de julho de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Serviço de Esterilização Goiânia LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. Mayana Brito dos Santos
CPF: 389.859.368 -16

2. Raiane da silva souze
CPF: 700.862.951.60



Ofício IGH/HEMNSL nº 039/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 072/NSL

Fornecedor: SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA

Alteração nº: 4º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços especializados no processamento e esterilização de produtos termossistentes e termossensíveis para a unidade em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 - Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 29 de abril 2019.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe
Diretora Operacional HEMNSL

Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional

920.19
Suzanna
01.08.19

À Ana Queiroz
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 041/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 072-NSL, firmado junto à **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA**, referente à prestação de serviços especializados no processamento e esterilização de produtos termorresistentes e termosensíveis, em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – NSL, com vencimento em **02/09/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE GOIANIA LTDA

Objeto: Serviço de Esterilização

Contrato - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL- Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditivar o contrato com a empresa supra citada, uma vez que no mercado desta categoria de serviço, não encontramos outros fornecedores no perfil necessário. Encontrou-se a empresa BIOXXI que faz Gestão de Insumos de CME, porém para a prestar o serviço deve-se fazer uma obra de adequação na Unidade Hospitalar o que é inviável diante da exigência do contrato de Gestão.

At.


Ana Karenine Queiroz
Gerente de Compras Corporativo - IGH
Instituto de Gestão e Humanização

Recebido em:

29.07.19

Susana Landim